



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 983/2021

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 45

No dia 10/03/2021

Páginas 07

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de anuidade à AMOP- Associação dos Municípios do Oeste do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, a título de anuidade, à **AMOP- Associação dos Municípios do Oeste do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.907.576/0001-36, com sede e foro na Rua Pernambuco, 1936, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, entidade que congrega os Municípios do Oeste do Paraná, sem fins lucrativos, pela contraprestação de serviços a serem executados nos exercícios financeiros de 2021, 2022, 2023 e 2024.

Parágrafo Único: o valor a ser repassado em cada exercício financeiro será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. A entidade beneficiada comprovará a efetiva prestação dos serviços, mediante encaminhamento de processo de prestação de contas nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Executivo Municipal.

Unidade: 04 - Secretaria de Administração.

Função: 04 - Administração.

Subfunção: 122 - Administração Geral.

Programa 1050 - Gestão Administrativa Municipal.

Atividade: 2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas.

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes.

Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes.

Natureza da Aplicação: 90 - Aplicações Diretas.

Elemento da Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

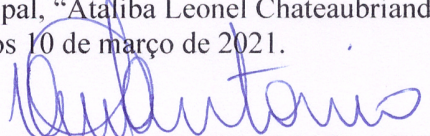
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", Formosa do Oeste/PR, aos 10 de março de 2021.


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal